

Parecer CME nº02/2019

*Manifesta-se sobre a aplicação dos recursos da
Educação no Exercício Financeiro de 2018.*

RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Ronda Alta, em atendimento ao disposto na Lei Municipal 1.768 de 14 de agosto de 2014, em seu artigo 11, inciso XI e Regimento Interno artigo 2º, inciso XI, manifesta-se sobre a aplicação dos recursos da Educação no exercício financeiro de 2018.

ANÁLISE

Considerando que as receitas auferidas e as despesas dos relatórios e os balancetes apresentados, obedecem aos critérios e normas instituídas através das Leis 11.494 de 2007 e 9.394 de 1996.

Verificadas a regular aplicação do percentual mínimo de 25% de que trata o art.212 da Constituição Federal de 1988, a aplicação devida de, no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB utilizados no exercício de 2018, nos termos do art. 22, da Lei nº 11.494 de 2007, vinculados à remuneração, incluindo encargos sociais, de pessoal em efetivo exercício do magistério nos termos do Parecer TCE/RS nº22, de 2003, assim como o limite máximo de 5% do total dos recursos de aplicação financeira e “plus” do FUNDEB no ano para o superávit financeiro do FUNDEB.

CONCLUSÃO

Tendo em vista o trabalho realizado no município de Ronda Alta no exercício de 2017, que aponta um investimento em Educação em 30,45% , conforme os relatórios gerenciais apresentados e os resultados obtidos, no sentido de aumento de vagas da Educação Infantil, aumento da oferta do Ensino em turno integral na Educação Infantil, diminuição da evasão escolar, aumento da demanda de alunos matriculados, reforma e modernização de sala de leitura junto a Escola de Ensino Fundamental e da melhoria da qualidade de ensino, é possível emitir **parecer favorável** a regular aplicação dos recursos advindos do FUNDEB, a regular aplicação do percentual mínimo na



Ronda Alta

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RONDA ALTA - RS

manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como a regular aplicação dos recursos advindos de convênios e demais transferências realizadas.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 1º de abril de 2019.

CONSELHEIROS PRESENTES: Aline Priori, Andréia Scarpin Noetzold, Beloni Dalla Lana, Jenaíne Fachini Gasparetto, Gislaine Corteis Manfrin, Leni Lucia Giroletti, Silvane Maria Scariot Sartori, Vanessa Flores, Vanusa Eucleia Geraldo de Almeida.

Claudete Beatris Romani
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLAUDETE BEATRIS ROMANI
PRESIDENTE
ATA DE POSSE Nº 01/2018

Conselho Municipal de Educação

Publicado em 1º/04/2019

Local: Mural do Conselho Municipal
de Educação